

Guaramirim, 3 de julho de 2014

TRANSPETRO/DTO/OLEO/OP1/SUL/MNFD 0046/2014

Sr. José Carlos da Luz
GPSKAL Acessoria e Projetos

Rua Buenos Aires, 459 - Sala 501 CEP 89051-050
Blumenau/SC

(c/c. Novo Porto Terminais Portuários Multicargas e Logística LTDA
Sr. Claudio Fernando Daudt - Administrador
Rua Rodrigues Alves, 870, Sala 303, Centro
CEP: 83203-170 - Paranaguá/PR)

Assunto: ITSUL 1168 / 14 - Resposta à solicitação de anuência

Referência:

Anexo 01 - Solicitação GPSKAL (01/07/2014)

TRANSPETRO/DTO/OLEO/OP1/SUL/MNFD 0025/2014 (28/03/2014)

Prezado Senhor,

Em atenção a sua solicitação de anuência da TRANSPETRO para viabilizar o licenciamento das obras de infraestrutura do empreendimento NOVO PORTO a localizar-se no município de Paranaguá/PR, na Barra do Embocuí, que atingirá a Faixa de Dutos OLAPA, aproximadamente entre os quilômetros 88+600 e 90+020, informamos o seguinte:

- A Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP), através do Regulamento Técnico de Dutos Terrestres para a Movimentação de Petróleo, Derivados e Gás Natural (RTDT) e da portaria da ANP nº 125, de 05.08.2002 imputa à TRANSPETRO a obrigação de analisar e aprovar PREVIAMENTE projetos de obras que venham a interferir com nossas áreas, ou acompanhá-los, quando realizados nas adjacências das faixas de dutos sob nossa responsabilidade a fim de que estes não representem risco às nossas instalações.

No caso em tela, a TRANSPETRO não fará oposição à realização do referido empreendimento, e informa que tal processo já encontra-se cadastrado em nossas bases de dados sob código ITSUL 1168 / 14, contudo antes da anuência final, será fundamental a análise de todas as intervenções que a GPSKAL ou o Novo Porto Terminais Portuários Multicargas e Logística LTDA venham a promover junto à nossos equipamentos. A anuência final será oficializada mediante assinatura do instrumento formalizador, previamente à execução dos serviços, atendendo desta forma às determinações legais da

PETROBRAS TRANSPORTE S/A - TRANSPETRO
Coordenação de Manutenção de Faixas de Dutos do Sul
BR 280, Km 46 - Curitiba
CEP 89.270-000 - Guaramirim/SC



ANP supracitadas e seguindo o procedimento interno PE-3N2-00002: INTERFERÊNCIA DE TERCEIROS EM ÁREAS DE RESPONSABILIDADE DA TRANSPETRO.

Cumpre-nos reforçar que intervenções sobre as faixas de dutos ou em suas adjacências, quando realizadas sem a prévia avaliação e autorização da empresa responsável pela instalação, podem resultar em acidentes com danos pessoais, à comunidade de entorno e ao meio ambiente, recaindo sobre o executante a responsabilidade pelo ato.

Respeitosamente


Guilherme Licodloff Cordeiro
Coordenador de Manutenção de Faixa dos Dutos do Dul

Anexo(s):
Anexo 01 - Solicitação de anuência emitida por GPSKAL em 01/07/14.

c.c.: ASSIS@LIVEAMBIENTAL.COM.BR, JCARLOSLUZ@GPSKAL.COM.BR